

*Carta 5
Projeto de Lei n.º 22/55*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 410 - DE 16 DE MAIO DE 1955.

Autoriza o Prefeito da Capital a construir uma lavanderia no bairro de Bebedouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a construir uma lavanderia no bairro de Bebedouro, nas proximidades da estação da Rede Ferroviária do Nordeste, com a margem da lagoa.

Art. 2º - As despesas com a construção da mesma correrão por conta da tabela 18 - Serviços de Utilidade Pública, sub-consignação 9.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1955.

Cleto Marques Luz
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

Manuel Valente de Lima
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1955.

José Tavares de Sousa
JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Chefe de Expediente